

Lei do Executivo Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.332/2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA – ASCISA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro para a Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e Agropecuária – ACISA -, CNPJ nº94.704.038/0001-99, no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II do Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei, será utilizado na realização de atividades de entretenimento, durante e a realização da 8ª Exponay, a ser realizada nos dias 14 a 17 de novembro do corrente ano pela entidade parceira.

§ 2º - Em contrapartida, a entidade garantirá a realização de alguns shows gratuitos, bem como no show principal, se necessária a cobrança de ingressos, seus valores serão a preços populares, a serem pré-definidos entre a Entidade, o Município, a Câmara de Vereadores e empresa responsável pela organização do evento.

§3º - Em razão do evento ser promovido por órgão representativo da indústria e do comércio e o Município ser parceiro, fica dispensado o recolhimento das Taxas de Licença e de Alvará para a realização do evento.

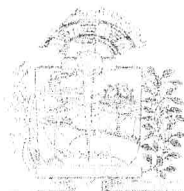
ART. 2º - A entidade prestará contas dos valores recebidos no prazo estabelecido no termo de Fomento a ser firmado, após os trâmites legais.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 – Sec. de Administração e Recursos Humanos

2041 – Realização de Eventos, Festividades e Recepções.

335041080000 – Entidades representativas de classe.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nonoai
Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 4º - Fica também autorizado o Executivo a ceder o uso do espaço do Centro Esportivo Municipal Belarmino Pompeu da Silva para a realização da 8ª EXPONAY – Exposição das Potencialidades de Nonoai e Região.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 23 de maio de 2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal